PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº 001/2020

Dispõe sobre a revisão geral anual sobre a, remuneração dos servidores públicos municipais ativos e inativos, da administração Direta, Autárquica e Fundacional para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem-MG, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art.1º e seu parágrafo segundo, da Lei Municipal nº 1.406, de 23 de dezembro de 2015, os artigos 37, inciso X, da Constituição Federal, art. 64 da Lei Orgânica Municipal, estabelece como índice inflacionário acumulado o INPC/IBGE;

Considerando os meses de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, foi INPC/IBGE apurado no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento).

DECRETA:

Art. 1º - A revisão geral anual sobre a remuneração dos servidores públicos municipais ativos e inativos, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional para o exercício de 2020, fica estipulada no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento).

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 10 de janeiro de 2020.

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal